LEI N.º 1.986, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, IMÓVEL DA UNIPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Município de Pompeia autorizado a receber, mediante doação, da UNIPAC Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 46.162.517/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 548.003.087.110, estabelecida na Rua Dr. Luiz Miranda 1.700, Bairro Pirajá, nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, um imóvel urbano com área total de 223.362,32 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º 6054193101, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tem inicio no marco M 2, cravado a 1.167,29 metros da divisa da Avenida Perimetral, segue confrontando com a outra parte da mesma area, rumo 23°50'41"SW na distancia de 103,29 metros até o marco P; deflete à direita e segue confrontando com a parte da mesma área, rumo 54°32'30"SW na distância de 331,45 metros até o marco H 2; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, rumo 83º23'SW na distância de 252,16 metros até o marco I; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, rumo 36º07'NW na distância de 309,50 metros até o marco J; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, rumo 36°35'NE na distância de 355,18 metros até o marco M; deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia SP-294, rumo 66°25"SE na distância de 571,26 metros até o marco M 2, início e fim do presente roteiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia sob n.º 7.184.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se,

Pompéia, 23 de abril de 2002, 73.º da Fundação,

63.º da Emancipação.

ALVARO JANUARIO Prefeito Murricipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY Secretário de Governo e Comunicação